

DIGITALIZADO

EM: 25.08.09.

Réssa Roberto de Azevedo
FUNSIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 0027/08 Data 11 / 06 / 08

AUTOR _____

vereador: Tin Coms.

ASSUNTO _____

"renomeação de Desembargador Jaime de
Alencar Araújo na artéria de Fortaleza
com seu croqui de localização em anexo."

DECRETO LEGISLATIVO N.º 336 de 04 / 09 / 2008

DOM N.º 13.904 de 18 / 09 / 2008

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

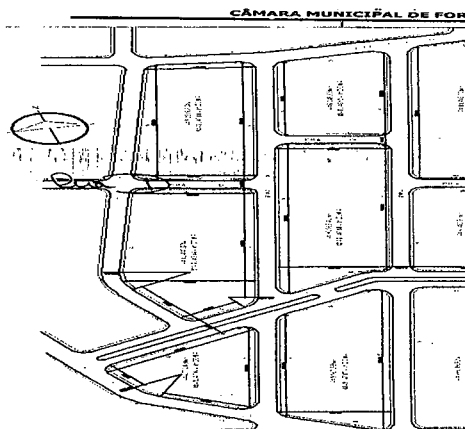
FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2008

QUINTA-FEIRA - PAGINA 44

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina Desembargador Jaime de Aленсар Araripe uma artéria de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada DESEMBARGADOR JAIME DE ALENÇAR ARARIPE uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua D, com início a oeste, na Rua R e término, a leste, na Rua U, ladeira ao norte pelas quadras 9, 10 e 17 e ao sul pelas quadras 14, 15 e 23, ambas pertencentes ao Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENÇAR, em 04 de setembro de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



*** **

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE - 2008

DESPESA COM PESSOAL	Em R\$ 1,00	
	DESPESA EXECUTADAS	
	ÚLTIMOS 12 MESES	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.011.585	
Pessoal Ativo	47.309.170	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.709.757	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))		
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.342	

Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (II) = (I-II)	52.011.585	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.487.561.242	
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)* 100	2,09	
LIMITE MÁXIMO Incisos I, II e III, art. 20 da LRF (%)	149.253.675	
LIMITE PRUDENCIAL § único, art. 22 da LRF (%)	141.790.991	

Fonte: Departamento Financeiro. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE. José do Carmo Gondim - 1º VICE PRESIDENTE. Elpidio Nogueira Moreira - 2º VICE PRESIDENTE. Luciran Girão - 1º SECRETÁRIO. Adeldo Martins - 2º SECRETÁRIO. Jorge Vieira - 3º SECRETÁRIO. Mª Aparecida Leitão Barbosa - CONTADORA - CRC - 4487. Miriam Havt Bindá - CONTROLE INTERNO - CRC - 2817.

*** **

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE 01.09.2007 A 31.08.2008

Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.011.585	2,09
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	149.253.675	6,00
Limites Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	141.790.991	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias de Valores	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. Cr. Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. Cr. A/Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Fonte: Departamento Financeiro. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE. José do Carmo Gondim - 1º VICE PRESIDENTE. Elpidio Nogueira Moreira - 2º VICE PRESIDENTE. Luciran Girão - 1º SECRETÁRIO. Adeldo Martins - 2º SECRETÁRIO. Jorge Vieira - 3º SECRETÁRIO. Mª Aparecida Leitão Barbosa - CONTADORA - CRC - 4487. Miriam Havt Bindá - CONTROLE INTERNO - CRC - 2817.

*** **

DOM N. 13.904



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **336**, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

Denomina Desembargador Jaime de Alencar Araripe uma artéria de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada Desembargador Jaime de Alencar Araripe uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua D, com início, a oeste, na Rua R e término, a leste, na Rua U, lindeira ao norte pelas quadras 9, 10 e 17 e ao sul pelas quadras 14, 15 e 23, ambas pertencentes ao Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo.

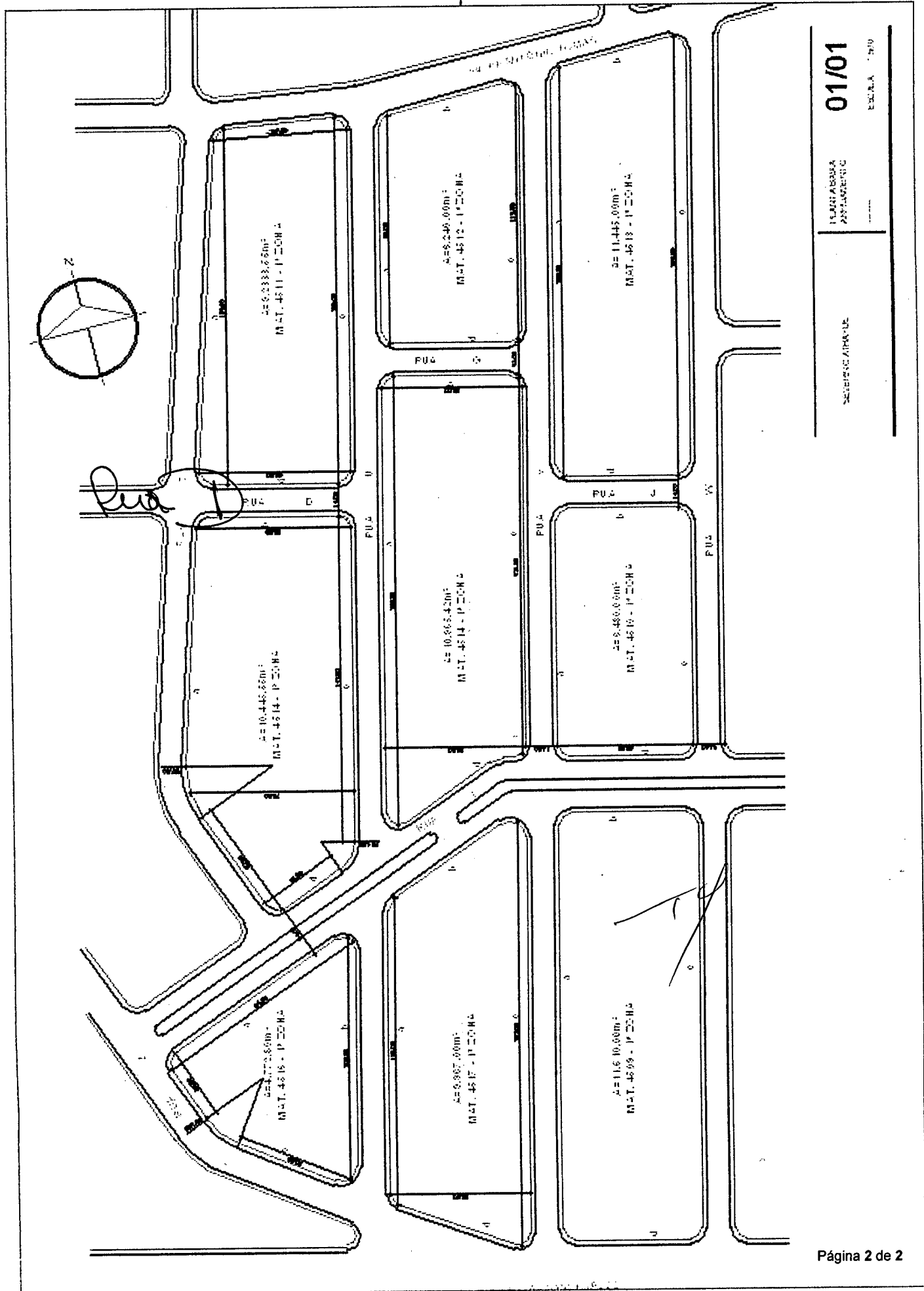
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



01/01

PLANO DE LOTEAMENTO

SEMPRE ALINHADO

ESCALA 1:500



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 027/08

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
EM 27 JUN 2008

PRESIDENTE

APPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

EM 26 AGO 2008

PRESIDENTE

Denomina de Desembargador Jaime de Alencar Araripe uma artéria de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada de Desembargador Jaime de Alencar Araripe, uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua D, com início ao oeste, na Rua R e término, ao leste, na Rua U, lindeira ao norte pelas quadras 9, 10 e 17 e ao sul pelas quadras 14, 15 e 23, ambas do Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no Bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 31 DE 06 DE 2008.

APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 27 AGO 2008

PRESIDENTE

TIN GOMES
Vereador

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

EM 27 AGO 2008

PRESIDENTE

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR *Tin Gomes*
COMO RELATOR
EM 27/08/08
Presidente

DEP. LEGISLATIVO
EM 11/06/08 12h52

FUNCIONÁRIO

PARA RUA "D"
DESEMBARGADOR JAIME DE ALENCAR ARARIPE

Nasceu na Cidade de Aurora, do Estado do Ceará, em 26 de março de 1918, filho de Antônio Jaime de Alencar Araripe e de Dna. Amélia de Alencar Araripe, de uma das mais ilustres famílias cearenses. Fez o curso secundário na Cidade do Crato e, em 1935, matriculou-se na Faculdade de Direito, em Fortaleza. Bacharelou-se em 1944, tendo sido seu colega de turma o futuro Desembargador Joaquim Jorge de Sousa Filho.

Interrompera os estudos superiores, por alguns anos, para dedicar-se a atividades particulares, e, depois de formado, fixou residência no Crato, onde foi serventuário da Justiça, como 2º tabelião e escrivão. Decidiu-se, porém, ao ingresso na magistratura, submetendo-se, para tanto, a concurso, em setembro de 1949. Aprovado em primeiro lugar e nomeado, serviu, até 1953, na comarca de Várzea Alegre. No dito ano, promovido à 2ª entrância, em 16 de julho passou para a de Assaré. Apenas dois anos depois, em 24 de agosto de 1955, atingiu à 3ª entrância, como Juiz de Direito em Russas. Dessa Comarca, obteve remoção para a de Itapipoca e, finalmente, em 5 de agosto de 1963, promovido à última entrância, serviu em Sobral e, sucessivamente, em Fortaleza, com exercício na 8ª vara do cível.

Verificando-se a vaga por motivo da aposentadoria, em 1966, do Desembargador Manuel de Sales Andrade, o Tribunal de Justiça do Ceará o incluiu na lista tríplice para promoção, pelo critério de merecimento, de um Juiz de Direito da 4ª entrância. Promovido em 21 de junho do referido ano, entrou em exercício, prestando o juramento regulamentar, em 30 daquele mês. O discurso que proferiu na ocasião e, depois, saiu publicado na revista "Jurisprudência e Doutrina", nº 63, foi considerado uma peça oratória das mais eloquentes.

Entre muitos serviços desde então por ele prestados ao Tribunal e à Justiça do Estado, consta a participação na elaboração do novo Estatuto Judiciário. Ademais, integrando o Tribunal Regional Eleitoral, foi eleito, em 26 de maio de 1972, para um mandato de dois anos, na presidência desse órgão especial.

Embora contando menos tempo de serviço público que os demais Desembargadores, salvo um, a relevância dos serviços já prestados coloca-o em equivalência com todos eles, quanto aos méritos pessoais. Fora do Tribunal, dedica-se à família que constituiu casando com Dna. Tarcila de Alencar Araripe.

Exerceu a Presidência do Tribunal em 1976, depois de passar pela Vice-Presidência no anterior e pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua em 1974. Atualmente (1986), preside a 1ª Câmara Criminal.

O Desembargador Jaime de Alencar faleceu no dia 02 de março de 2000.

**PARA RUA “D”
DESEMBARGADOR JAIME DE ALENCAR ARARIPE**

Nasceu na Cidade de Aurora, do Estado do Ceará, em 26 de março de 1918, filho de Antônio Jaime de Alencar Araripe e de Dna. Amélia de Alencar Araripe, de uma das mais ilustres famílias cearenses. Fez o curso secundário na Cidade do Crato e, em 1935, matriculou-se na Faculdade de Direito, em Fortaleza. Bacharelou-se em 1944, tendo sido seu colega de turma o futuro Desembargador Joaquim Jorge de Sousa Filho.

Interrompera os estudos superiores, por alguns anos, para dedicar-se a atividades particulares, e, depois de formado, fixou residência no Crato, onde foi serventuário da Justiça, como 2º tabelião e escrivão. Decidiu-se, porém, ao ingresso na magistratura, submetendo-se, para tanto, a concurso, em setembro de 1949. Aprovado em primeiro lugar e nomeado, serviu, até 1953, na comarca de Várzea Alegre. No dito ano, promovido à 2ª entrância, em 16 de julho passou para a de Assaré. Apenas dois anos depois, em 24 de agosto de 1955, atingiu à 3ª entrância, como Juiz de Direito em Russas. Dessa Comarca, obteve remoção para a de Itapipoca e, finalmente, em 5 de agosto de 1963, promovido à última entrância, serviu em Sobral e, sucessivamente, em Fortaleza, com exercício na 8ª vara do cível.

Verificando-se a vaga por motivo da aposentadoria, em 1966, do Desembargador Manuel de Sales Andrade, o Tribunal de Justiça do Ceará o incluiu na lista tríplice para promoção, pelo critério de merecimento, de um Juiz de Direito da 4ª entrância. Promovido em 21 de junho do referido ano, entrou em exercício, prestando o juramento regulamentar, em 30 daquele mês. O discurso que proferiu na ocasião e, depois, saiu publicado na revista “Jurisprudência e Doutrina”, nº 63, foi considerado uma peça oratória das mais eloquentes.

Entre muitos serviços desde então por ele prestados ao Tribunal e à Justiça do Estado, consta a participação na elaboração do novo Estatuto Judiciário. Ademais, integrando o Tribunal Regional Eleitoral, foi eleito, em 26 de maio de 1972, para um mandato de dois anos, na presidência desse órgão especial.

Embora contando menos tempo de serviço público que os demais Desembargadores, salvo um, a relevância dos serviços já prestados coloca-o em equivalência com todos eles, quanto aos méritos pessoais. Fora do Tribunal, dedica-se à família que constituiu casando com Dna. Tarcila de Alencar Araripe.

Exerceu a Presidência do Tribunal em 1976, depois de passar pela Vice-Presidência no anterior e pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua em 1974. Atualmente (1986), preside a 1ª Câmara Criminal.

O Desembargador Jaime de Alencar faleceu no dia 02 de março de 2000.

PARA RUA "D"
DESEMBARGADOR JAIME DE ALENCAR ARARIPE

Nasceu na Cidade de Aurora, do Estado do Ceará, em 26 de março de 1918, filho de Antônio Jaime de Alencar Araripe e de Dna. Amélia de Alencar Araripe, de uma das mais ilustres famílias cearenses. Fez o curso secundário na Cidade do Crato e, em 1935, matriculou-se na Faculdade de Direito, em Fortaleza. Bacharelou-se em 1944, tendo sido seu colega de turma o futuro Desembargador Joaquim Jorge de Sousa Filho.

Interrompera os estudos superiores, por alguns anos, para dedicar-se a atividades particulares, e, depois de formado, fixou residência no Crato, onde foi serventuário da Justiça, como 2º tabelião e escrivão. Decidiu-se, porém, ao ingresso na magistratura, submetendo-se, para tanto, a concurso, em setembro de 1949. Aprovado em primeiro lugar e nomeado, serviu, até 1953, na comarca de Várzea Alegre. No dito ano, promovido à 2ª entrância, em 16 de julho passou para a de Assaré. Apenas dois anos depois, em 24 de agosto de 1955, atingiu à 3ª entrância, como Juiz de Direito em Russas. Dessa Comarca, obteve remoção para a de Itapipoca e, finalmente, em 5 de agosto de 1963, promovido à última entrância, serviu em Sobral e, sucessivamente, em Fortaleza, com exercício na 8ª vara do nível.

Verificando-se a vaga por motivo da aposentadoria, em 1966, do Desembargador Manuel de Sales Andrade, o Tribunal de Justiça do Ceará o incluiu na lista tríplice para promoção, pelo critério de merecimento, de um Juiz de Direito da 4ª entrância. Promovido em 21 de junho do referido ano, entrou em exercício, prestando o juramento regulamentar, em 30 daquele mês. O discurso que proferiu na ocasião e, depois, saiu publicado na revista "Jurisprudência e Doutrina", nº 63, foi considerado uma peça oratória das mais eloquentes.

Entre muitos serviços desde então por ele prestados ao Tribunal e à Justiça do Estado, consta a participação na elaboração do novo Estatuto Judiciário. Ademais, integrando o Tribunal Regional Eleitoral, foi eleito, em 26 de maio de 1972, para um mandato de dois anos, na presidência desse órgão especial.

Embora contando menos tempo de serviço público que os demais Desembargadores, salvo um, a relevância dos serviços já prestados coloca-o em equivalência com todos eles, quanto aos méritos pessoais. Fora do Tribunal, dedica-se à família que constituiu casando com Dna. Tarcila de Alencar Araripe.

Exerceu a Presidência do Tribunal em 1976, depois de passar pela Vice-Presidência no anterior e pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua em 1974. Atualmente (1986), preside a 1ª Câmara Criminal.

O Desembargador Jaime de Alencar faleceu no dia 02 de março de 2000.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0184 /08

AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 0027/2008

Trata-se de parecer ao decreto legislativo proposto por Sua Excelência o nobre vereador Tin Gomes que: *“Denomina de Desembargador Jaime de Alencar Araripe uma artéria de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo”*.

A propositura em tela encontra-se inserida no âmbito das atribuições do legislativo municipal, nos termos do art. 32, inciso XVIII c/c o artigo 55, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, estando ainda acompanhada dos dados biográficos que evidenciam o mérito da homenagem.

Desta feita, verificado que a propositura em análise não conflita com os princípios constitucionais vigentes, bem como apresenta todos os requisitos legais necessários para o seu regular seguimento, **opinamos pela sua ADMISSIBILIDADE.**

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Junho DE 2008.

Relator Ver. **Guilherme Sampaio**

João de Deus - PL

Dir

Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0027/2008.

A ORDEM DO DIA
03 Set 2008
PRESIDENTE

Denomina Desembargador Jaime de Alencar Araripe uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM: *Jaime de Alencar Araripe*
PRESIDENTE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Desembargador Jaime de Alencar Araripe uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua D, com início, a oeste, na Rua R e término, a leste, na Rua U, lindeira ao norte pelas quadras 9, 10 e 17 e ao sul pelas quadras 14, 15 e 23, ambas pertencentes ao Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE Setembro DE 2008.

João da Cruz

Idelma Feitosa

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0230 /2008 – COGEL
Fortaleza, 04 de setembro de 2008.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 336**, de 04 de setembro de 2008, que: "*Denomina Desembargador Jaime de Alencar Araripe uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Tin Gomes**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0229 /2008 – COGEL
Fortaleza, 04 de setembro de 2008.


Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 336**, de 04 de setembro de 2008, que: "*Denomina Desembargador Jaime de Alencar Araripe uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Tin Gomes**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

*Recebi em
30.09.08*


ILMA. SRA.
MARIA IVETE MONTEIRO
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
NESTA